

ATO Nº 008/2016-MD/ALE

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 4º do Ato nº 001/2011-MD/ALE alterado pelo Ato nº 002/2013-MD/ALE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescentar Parágrafo único ao art. 4º do Ato nº 001/2011-MD/ALE alterado pelo Ato nº 002/2013, na forma a seguir:

“Art. 4º.

Parágrafo único. Se no mês que houver reajuste do valor do salário mínimo autorizado pela União, os servidores nomeados em cargos cujos valores forem inferiores ao salário mínimo, receberão complemento salarial até atingir o mínimo legal, independente do valor estabelecido como teto no *caput* do artigo 2º.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 6 de dezembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO